

RESOLUÇÃO Nº 33/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. O Parecer Técnico/Recomendação nº 07/CANOAS/2014 de 05 de maio de 2014 que recomenda ao pleno do CESAU a aprovação do Projeto de Revisão do Plano Diretor de Regionalização das Ações e Serviços de Saúde – PDR do Estado do Ceará – 2014;
5. A deliberação em sua 393ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2014,

RESOLVE,

1. Aprovar:

- 1.1. A Revisão do Plano Diretor de Regionalização das Ações e Serviços de Saúde – PDR do Estado Ceará – 2014 que prevê a criação da 5ª Macrorregião de Saúde - Litoral Leste/Jaguaribe;
- 1.2. Atualizar o contingente populacional, segundo estimativa do IBGE/2013 e,
- 1.3. Inserir o Município de Várzea Alegre como Município Polo da Região de Saúde do Crato.

(Tudo em conformidade a Proposta de Revisão do Plano Diretor de Regionalização das Ações e Serviços de Saúde – PDR do Estado Ceará – 2014, que passa a fazer parte integrante desta Resolução)

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 12 de maio de 2014.

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretário Adjunto